



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

Ata da 39ª sessão ordinária do primeiro ano do 1º biênio da câmara municipal de japi-RN ao dia 09 do mês de dezembro de 2025 às 15h00min (quinze horas) no prédio da câmara municipal de japi, situado a rua João Batista confessor nº 17 centro nesta cidade. Reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do senhor vereador Manoel Valdécio Freire de Souza, e como 1º secretario o senhor vereador Flávio Silva de Souza, e como 2º secretario o senhor vereador Josenildo Ferreira de Lima. FEITA A CHAMADA REGIMENTAL: Achava-se em plenário além dos acima citados os seguintes vereadores: George Justino Dantas, Valéria Thaiane Borges da Silva, Maria Elza da Paz Silva, Silvana dos Santos Lindolfo da Lima, Edson Batista dos Santos, Pedro Paulo de Araújo Pontes. Ciente do número legal o senhor presidente declarou aberta a sessão e pediu que fosse feita a leitura da ata da sessão. EXPEDIENTE. Constou da Moção de Aplaos e Congratulação de nº 04/25 de autoria do vereador George Justino Dantas, o vereador George Justino Dantas tem a honra de apresentar esta Moção de Aplauso ao Jovem José Ribamar, cuja presença constante em todas as se sessões da Câmara Municipal de Japi demonstra não apenas interesse pela política, mas um verdadeiro amor pela nossa cidade. Com a palavra falou o vereador Manoel Valdécio Freire de Souza, mas do que merecido, quero aqui parabenizar o vereador George pela a iniciativa, a esse companheiro, vou usar esse termo assim, de sempre é mais fiel do que todos que prestam serviços, nós que somos representantes do povo, ele sim é oque representa verdadeiramente o povo que sempre está aqui presente buscando colaborar com a sua presença e nos ouvir. O presidente Manoel Valdécio Freire de Souza convida a vereadora Valéria Thaiane Borges da Silva para compor a mesa diretora como Presidente, já como os requerimentos é de sua autoria. **Constou do requerimento de nº62/25** de autoria do vereador Manoel Valdécio Freire de Souza, solicito ao Executivo Municipal, a regularização do abastecimento de água potável na comunidade de queimadas e barbaço. **Constou do requerimento de nº63/25** de autoria do vereador Manoel Valdécio Freire de Souza, solicito ao executivo municipal, através da secretaria de obras e serviços urbanos, a construção de um vestiário com banheiro no campo de futebol na comunidade de queimadas. Com a palavra falou a vereadora Valéria Thaiane Borges da Silva, quero convidar o vereador Manoel Valdécio Freire de Souza para compor a mesa diretora como presidente. **Constou do requerimento de nº64/25** de autoria do vereador George Justino Dantas, solicito o cumprimento e execução dos requerimentos aprovados pela câmara municipal em 2025. Coma palavra falou o vereador autor o senhor George Justino Dantas, Senhor Presidente, como diria uma velha frase, seria cômico se não fosse trágico. Nós estamos aqui pela primeira vez na história deste poder legislativo, votando um requerimento para que seja atendido os requerimentos. Nós esse ano já aprovamos em torno



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

de 65 requerimentos e muito pouco deles foram atendidos e quase nada foi respondido. Isso mostra a falta de respeito que a gestão municipal, que o poder executivo tem com esta casa e tem com todos nós, vereadores. Porque, como foi dito na justificativa, os requerimentos que aqui nós trazemos são para beneficiar o povo e o município de Japi, não a nós em particular. Quando a gestão deixa de atender ou deixa de responder, de apresentar uma justificativa, está sendo omissa, irresponsável e tendo um tratamento negativo para com esta casa. Portanto, o meu voto é favorável, mas quero aqui deixar registrado o meu repúdio pela falta de diálogo da gestão municipal com os nobres vereadores em atenção aos requerimentos aprovados. Voto a favor. **Constou do requerimento de nº65/25** de autoria do vereador George Justino Dantas, requeiro que seja encaminhado ofício ao COMPEDEC – Coordenadoria Municipal de proteção e defesa Civil, solicitando a ampliação dos pontos de distribuição de água realizados pelo exército Brasileiro nas comunidades da zona rural de Japi. Encontra-se na comissão de constituição e justiça e na comissão de orçamento fiscalização e administração pública o **projeto de lei de nº 16/25** de autoria do poder executivo municipal, que autoriza o poder executivo do município de Japi a ratificar sua participação no Consórcio Internacional Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar, bem como, a sua execução orçamentária e financeira ao regime jurídico adotado para os Consórcios Públicos, na forma da Lei nº 11.107/2005 e dá outras providências. Com a palavra falou o presidente da comissão o vereador Pedro Paulo de Araújo Pontes, Senhor Presidente, boa tarde. Boa tarde, colegas vereadoras, vereadores e demais presentes. Senhor Presidente, emito parecer favorável por entender que o projeto é de grande importância para o nosso município, sobretudo por tratar de uma questão ambiental. Infelizmente, por razões burocráticas e onerosa e tendo em vista que causa um grande dispende para o financeiro para o município, que é o caso um exemplo dos abatedouros né, públicos. Nós, nosso município a muitos anos não consegue abater um animal no nosso município. isso é muito ruim para o nosso município isso acaba encarecendo o produto e dificultando ainda mais a criação de animais. Já somos afetados por diversos períodos de seca, então é justamente por essa questão de ser caro, ter um abatedouro e infelizmente para a realidade do nosso município creio eu que seja, não seja possível manter né, construir e mantê-lo. Porque se fosse assim nós presenciávamos nas cidades vizinhas abatedouro de qualidade e na região do Trairi eu acho que até do Rio Grande do Norte são poucos que funcionam como deveria funcionar, então da mesma forma tem a questão dos lixões né, que infelizmente é uma realidade ainda e já vários e vários anos que até o ministério público ambiental vem tratando essa questão com prioridade para ver se consegue dizimar, né esses locais inapropriados, porém até agora, apesar de vários acordos, tax e etc, não foi possível



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

dizima-los por completo. E este consórcio a gente ver uma esperança uma luz no fim do túnel da possibilidade de torna-se viável para o município do Porto de Japi é cumprir o que determina a legislação ambiental, então por tudo isto, não teria como ser diferente meu parecer, sou favorável. Com a Palavra falou o membro da comissão o vereador George Justino Dantas, eu gostaria, senhor presidente antes de emitir o meu voto, fazer algumas considerações em relação aos projetos de lei que tem chegado a esta casa enviados pelo executivo. É uma espécie de Ctrl C e Ctrl V, é o famoso copiou e colou, e aí esses projetos é bem verdade que eles atendem a vários municípios, mas eles precisam ser adequados a realidade de cada município. é um projeto extremamente importante. Ele tem sua importância por tudo aqui já apresentado pelo o vereador Pedro Paulo, mas eu gostaria de fazer a seguinte reflexão, de que esses projetos a equipe da gestão que já tá com cinco anos, ainda não aprendeu a fazer um projeto, vereador Flávio, bem feito. Nós temos aqui um exemplo. Esse projeto chegou à semana passada e aí os projetos são do jeito que vem eles encaminham pra cá, aí eu trago só um exemplo claro. Ele já foi devolvido esse projeto, o presidente sabe que chegou aqui dizendo que era o prefeito municipal de Japi, mas nós sabemos que aqui tem uma prefeita, então nem esse erro básico eles conseguiram corrigir. Por exemplo aqui, nós sabemos que o ex-prefeito de Jaçanã, faleceu faz mais de 60 dias, mas aqui no projeto tá constando como se ele ainda estivesse vivo, ainda tá aqui. Prefeitura municipal de Jaçanã pelo prefeito ady Farias, e nós sabemos que lá em Jaçanã agora existe uma prefeita, mas a gestão não tem um cuidado de adequar os projetos que mandam pra cá, manda de qualquer jeito. E nós, enquanto vereadores e membros da comissão temos essa obrigação de estar atento a esses detalhes, a esses erros que são comuns em todos os projetos que tem chegado aqui pelo o executivo. Portanto eu faço esse registro de que é lamentável que uma gestão já a cinco anos não tem a capacidade técnica de fazer um projeto bem feito, bem elaborado. Eu só lamento, mas diante da importância do projeto o meu voto é favorável. encaminhado para o plenário todos os vereadores opinaram favorável. Projeto de lei nº16/25 aprovado nas duas comissões e no plenário. Encaminha para a comissão de constituição e Justiça e para comissão de orçamento, fiscalização e administração pública o **projeto de lei nº17/25** de autoria do poder executivo municipal, altera a lei municipal nº 418, de 19 de outubro de 2022, para atualizar a remuneração base dos cargos de procurador geral e subprocurador do município de Japi/RN, e dá outras providencias. Com a palavra falou o membro da primeira comissão, o senhor vereador George Justino Dantas, esse projeto chegou agora na última semana, né, na última sessão. É um projeto que busca a valorização desses profissionais é bem verdade que um salário de um advogado receber 1.650,00 reais é claramente uma renumeração injusta. Mas eu



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

queria aqui só destacar que a gestão municipal tivesse o mesmo olhar sensível que teve para com a procuradoria, que tivesse também com os fisioterapeutas, com a assistente social e com o bioquímico do nosso município, cujos vencimentos estão por demais desatualizados. Então eu queria aqui deixar esse registro que a gestão pudesse também ver com bons olhos essa questão dos outros servidores municipais que almejam é esse reajuste salarial, dizer senhor presidente, que ficou aqui é eu pude perceber mas isso aí a gestão pode, é quem vai decidir porque o projeto ele é datado, nós hoje estamos em nove de dezembro e não é retroativo a primeiro de dezembro e na estimativa do impacto financeiro, ele diz que começará a ser pago em dezembro, então aqui uma certa incongruência, mas a gestão municipal deve resolver esse ponto, porque o projeto não está retroagindo a primeiro de dezembro. Mas em fim, feito essas colocações, o meu voto é favorável. Encaminhado para o plenário todos os vereadores votaram favorável. com a palavra falou o vereador Flávio Silva de Souza, quero aqui me associar as palavras do colega vereador George no que diz respeito a renumeração para a fisioterapeuta, bioquímico e assistente social, aonde também faz necessário é que haja esse complemento salarial, digamos assim. Tendo em vista os relevantes serviços que é prestado à nossa associação. Projeto de lei nº17/25 aprovado nas duas comissões e no plenário. Com a palavra falou o vereador Manoel Valdécio Freire de Souza, só a título de esclarecimento, todos os projetos foram debatidos antes do início da sessão. Para que a população não ache que o projeto chega assim na hora da sessão, a gente debate antes para que seja apreciado na hora que o projeto irá ser votado. **Facultada a Palavra:** não houve orador e por nada mais haver a ser tratado o senhor presidente declarou encerrada a sessão e pediu que fosse feita a ata que depois de lida e achada conforme segue assinada pelo presidente e pelos secretários.

Sala das sessões em 09 de dezembro de 2025

Manoel Valdécio Freire de Souza- Pres.

Flávio Silva de Souza 1º Sec.



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

Josenildo Ferreira de Lima 2º Sec.